



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

### PORTARIA COREN-MT Nº. 016/2021

Nomeia o Enfermeiro João Pedro Neto de Souza,  
COREN- MT 521011-ENF para exercer no Coren-MT  
o emprego público em comissão de Coordenador de  
Fiscalização, EPC-2.

O Presidente e a Secretária Geral do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso - COREN-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão COREN-MT N.º 089/2018, homologada pela Decisão COFEN N.º. 147/2018, de 26 de outubro de 2018.

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-MT nº 61/2020 que dispõe sobre alteração do Regimento Interno.

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução Cofen Nº. 425/2012 que institui empregos em Comissão no Cofen, baixa norma geral para os Conselhos Regionais e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** todos os atos normativos que dispõe sobre o Quadro de Pessoal na circunscrição do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** - Designar o Enfermeiro João Pedro Neto de Souza, COREN-MT 521011-ENF para exercer o Emprego Público em Comissão de Coordenador de Fiscalização.

**Art. 2º.** - Atribuir remuneração com valor correspondente ao emprego público exercido, de acordo com tabela descrita no anexo II da Decisão Coren-MT nº 61/2020.

**Art. 3º.** - A função será desempenhada vinculada ao Departamento de Gestão do Exercício Profissional e deverá assumir as competências estabelecidas no artigo 87 do Regimento Interno do Coren-MT.

**Art. 4º.** - Estabelecer o cumprimento da Carga Horária de 40 horas semanais no exercício da função.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

**Art. 5º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir do dia 18 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário, de ciência e cumprase.

Cuiabá (MT), 12 de janeiro de 2021.

**Dr. Antônio Cesar Ribeiro**  
COREN-MT N.º 47.954-ENF  
Conselheiro Presidente

**Lígia Cristiane Arfeli**  
COREN-MT Nº 96.611-ENF  
Conselheira Secretária